

Processo: TC-5014.989.19-8. Interessada: Prefeitura Municipal de São Sebastião. Responsável: Felipe Augusto. Período: 01/01/2019 a 31/12/2019. Procuradores: Dr. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013). Dra. Graziela Nobrega da Silva, (OAB/SP nº 247.092) e Dr. Rodrigo Pozo Borba da Silva, (OAB/SP nº 262.845). Assunto: Contas do exercício de 2019. In Exame: Requerimentos de prorrogação de prazo formulados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, representada pelo Procurador do Município, Dr. Luiz Henrique Pereira Erthal da Costa (OAB/SP: 447.781), e pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Augusto, por seus advogados, Dr. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, (OAB/SP nº 109.013) e Dra. Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), conforme petições protocoladas nos eventos 65 e 67. Em atendimento ao solicitado nos eventos nº 65 e 67, defiro a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por mais 15 (quinze) dias, observadas as disposições do Ato GP nº 14/2020.

Publicar-se.
Processo: TC-4556.989.19-2. Interessada: Prefeitura Municipal de Mhandeara. Responsável: José Adalberto Borini. Período: 01/01/2019 a 31/12/2019. Assunto: Contas do exercício de 2019. In Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, formulado pela Prefeitura Municipal de Mhandeara, por seu Prefeito, Sr. José Adalberto Borini, conforme petição constante do evento 24. Em atendimento ao solicitado no evento nº 24, defiro a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por mais 15 (quinze) dias, observadas as disposições do Ato GP nº 14/2020.

Publicar-se.
Processo: TC-6519.989.16-4. Interessada: Prefeitura Municipal de Queluz. Assunto: Contas Anuais. Exercício: 2017. Proponente(s): Laurindo Joaquim da Silva Garcez. Advogado(s): João Batista Guimarães Câmara Neto (OAB/SP nº 246.018). In Exame: Pedidos de Vista formulados pelo advogado Dr. Marcos Antonio Melo (OAB/SP nº 136.338), e pelos procuradores do Município de Queluz, Dra. Ariane Lamin Mendes Falcão (OAB/SP nº 245.988) e Fabiano Torres Costa (OAB/SP nº 333.706), conforme petições protocoladas nos eventos 118 e 119. Vistos. Por petição protocolada no evento 119, os procuradores do Município de Queluz, Dra. Ariane Lamin Mendes Falcão (OAB/SP nº 245.988) e Fabiano Torres Costa (OAB/SP nº 333.706), requerem vista dos autos. Determino ao Cartório que providencie a habilitação dos mencionados advogados, medida que, por se tratar de processo de prestação de contas, não necessita de intimação, para que possam apresentar defesa. No entanto, em 01/01/2021, permito acesso à íntegra das manifestações e dos documentos relativos ao processo, tornando-se desnecessário o deferimento de vista processual. Por fim, defiro vista ao advogado Dr. Marcos Antonio Melo (OAB/SP nº 136.338), por 5 (cinco) dias, observadas as disposições do Ato GP nº 14/2020.

Publicar-se.
Processo: TC-4632.989.19-0. Interessada: Prefeitura Municipal de Rosana. Responsável: Silvío Gabriel. Período: 01/01/2019 a 31/12/2019. Assunto: Contas do exercício de 2019. Processos: TC-14581.989.19-1. Origem: Prefeitura Municipal de Rosana. Responsável: Silvío Gabriel - Administrativo à época. Assunto: Fiscalização Ordenada. Exercício: 2019. Advogados: Julliano Silveira Santos - OAB/SP 321.096 e Cleber Luciano Cândido - OAB/SP 388.432. In Exame: Petições protocoladas nos eventos 64 e 65 do TC-4632.989.19-2 e 63 do TC-14581.989.19. Vistos. Por oportuno, que, para efeito de protocoladas nos eventos 64 e 65 do TC-4632.989.19-2 e 63 do TC-14581.989.19 e serem endereçadas ao Cartório de Registro de Imóveis de Rosana e demais matéria estranha aos autos, razão pela qual indefiro as respectivas jantadas. Já no que diz respeito ao requerimento formulado por petição protocolada no evento 65 do TC-4632.989.19-2, defiro a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por mais 15 (quinze) dias, observadas as disposições do Ato GP nº 14/2020.

Publicar-se.
Processo: TC-00002986.989.20-0. ÓRGÃO: INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE SALTIINHO (CNPJ 66.831.959/0001-87). ADVOGADO: JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI (OAB/SP 198.466) / JORGE EDUARDO VASCONCELOS ZANGARINI (OAB/SP 252.707). ASSUNTO: Contas de Prestação - Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014158.989.20-2. Vistos. Indeferido a jantada da petição protocolada no evento 55 por versar sobre a matéria tratada no TC-14158.989.20-2, onde já se encontra regularmente julgada.

Publicar-se.
Processo: TC-2275.989.20-0. Conveniente: Secretária da Saúde - Coordenadora de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF. Responsáveis: David Everson Oup (ex-Secretário), Jean Gorinchteyn (atual Secretário), Wilson Roberto da Lima (Coordenador da CGOF). Conveniência: Fundação Padre Albino - Hospital Emílio Carlos. Responsável: José Carlos Rodrigues Amarante (Presidente). Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017, no valor de R\$ 3.064.606,49, por meio do Convênio nº 741/2016, firmado em 28/12/16, objetivando a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região de Catanduba, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se à rede de atenção à saúde do Estado (apreciado no TC-18486.989.17-1). Considerando a informação da fiscalização (evento 64), expõem-se notificações pessoais aos responsáveis, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as alegações e documentações que entenderem pertinentes. Voltem-se os autos pela FE e MPC. Notifique-se eletronicamente os interessados.

Publicar-se.
Processo: TC-013356.989.20-2. Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos. Responsável: Afrânio Francisco da Silva (Prefeito). Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu. Responsáveis: Wilson Pereira da Silva (ex-Prefeito) e José Rodrigues Araújo (atual Prefeito). Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2018, no valor de R\$ 8.557.579,53, por meio do Contrato de Gestão nº 146/2016 firmado em 17/06/16. Objeto: operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. Advogados: Emerson de Hipolyto (OAB/SP 147.410), Alexandre Massarã da Costa (OAB/SP 371.883), Renata Enjopi Caria (OAB/SP 274.228). Vistos. Em petição constante do evento 74, o advogado Dr. Pedro Leitão Magyar (OAB/SP 287.746), substabelece, sem reservas, para o Dr. Antônio Araújo Neto (OAB/SP 166.633), os poderes que lhe foram outorgados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, requerendo que as publicações em nome da entidade sejam realizadas exclusivamente em nome do patrono substabelecido. Defiro o pleito, devendo o dr. advogado, Dr. Antônio Araújo Neto (OAB/SP 166.633), providenciar

o seu cadastro junto ao sistema de processo eletrônico e-TCESP, na conformidade da Res. 01/11, como condição para sua habilitação e acesso à íntegra dos documentos e manifestações constantes dos autos. Notifique-se eletronicamente a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Publicar-se.
DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Processo: TC-000559107/14. Contratante: Prefeitura Municipal de Sales de Oliveira. Responsável: Fábio Godoy Graton - Prefeito Municipal. Contratada: Alvo Olímpio Cury Consultoria e Serviços Ltda. Responsável: Rosilene Benedita Queiroz Montini. Objeto: Contratação de serviços profissionais em organização e elaboração/ execução de Concurso Público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de Sales Oliveira, e de provimento em caráter excepcional, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção de provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à realização do concurso. In Exame: Convite nº 032/2013. Contrato nº 0117/2013, celebrado em 07/10/2013, no valor inicial de R\$ 7.480,00. Expedientes: TC-42587/02/13; TC-30161/02/6/14; TC-29211/02/6/15; TC-10456/02/6/16; TC-2245/02/6/17. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publicar-se.
Processo: TC-3611/003/08. Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista. Organização Social: Associação Social Humanitas - ASH. Objeto: Contrato de Gestão, objetivando a gestão e execução das atividades e serviços assistenciais Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário. Assunto: Repasses Públicos ao terceiro setor - Dispensa de licitação e contrato de gestão nº 135/08 firmado em 18/09/08 Procuradores: Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Angélica Cristiane Ribeiro Callejon (OAB/SP nº 257.585), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753). Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publicar-se.
Processo: TC-005172/02/6/12. Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde. Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM. Responsáveis: Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde à época); Rubens Belfort Mattos Júnior (Presidente do Conselho Administrativo à época). Assunto: Contrato de Gestão nº 002/2015. Objeto: Operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada na Unidade de Pronto-Atendimento referenciada no contrato, em regime de 24 horas, de maneira que assegure assistência integral e gratuita à população. Valor: R\$ 16.786.655,88. Advogados: Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288) e Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493) e outros. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publicar-se.
Processo: TC-37293/02/6/13. Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco. Responsáveis: Jorge Lapes - Prefeito; Mônica Pereira Cristina Godoy - Diretora do DLCC e Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Rosemarie Duwe Santos - Pregoeira; Carmem Cecília de Oliveira - Membro da Comissão Permanente de Licitações; Marilene Talassui Gomes da Silva - Membro da Comissão Permanente de Licitações; Marisa Elizabeth da Silva - Secretária Municipal de Administração. Contratada: Verocheque Refeições Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Administração Gerenciamento Emissão Fomencimento Documentos Legitimação Vale Refeição Forma Cartão Eletrônico Magnético Tecnologia Similar Servidores Prestar Serviços na Administração. Valor Inicial: R\$ 52.540.678,08. Assunto: Pregão Eletrônico; Contrato e Apólice de Seguro Garantia. Instrução: 2º Diretoria de Fiscalização / DSF. Advogados: Dra. Gabriela Macedo Diniz, (OAB/SP nº 317.849), Dr. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros (Procuração a fls.977) - OAB/SP 109.013. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publicar-se.
Processo: TC-003185/003/11. Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas. Responsáveis: Demétrio Vilagra (Prefeito Municipal); Antonio Carlos Neto (Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos); Eduardo José Pereira Coelho (Secretário Municipal de Educação); Márcio Rogério Silveira de Andrade (Secretário Municipal de Educação) e Saulo Paulino Neto (Secretário Municipal de Administração). Contratada: Gócio Serviços Gerais Ltda. Responsáveis: André Zancope Estessi (sócio); Ricardo Thamer (sócio) e José L. Mattos Lopes (Representante legal). Objeto: Prestação de serviços de limpeza, nas Unidades Educacionais, com fornecimento de materiais. Processo: TC-013664/02/6/11. Representantes: Alan Zaborski. Representada: Prefeitura Municipal de Campinas. Responsáveis: Demétrio Vilagra (Prefeito Municipal); Antonio Carlos Neto (Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos); Eduardo José Pereira Coelho (Secretário Municipal de Educação); Márcio Rogério Silveira de Andrade (Secretário Municipal de Educação) e Saulo Paulino Neto (Secretário Municipal de Administração). Assunto: Comunicação de possíveis irregularidades constatadas, em tese, no Edital nº 01711 - Pregão Presencial nº 01711 da Prefeitura Municipal de Campinas. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-121/007/13. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. RESPONSÁVEIS: Eduardo Cury - ex Prefeito. Carlos José de Almeida - ex Prefeito. Felício Ramuth - atual Prefeito. CONTRATADA: Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos - IPLPLAN. CNPJ 11.306.137/0001-95. ASSUNTO: Dispensa de Licitação e Contrato de Gestão, assinado em 16/04/2010 (TC-488/007/10 - prestação de contas de 2010 - TC-599/007/10). OBJETO: Promoção, fomento e gerenciamento de projetos voltados ao desenvolvimento institucional e tecnológico da Prefeitura. VALOR: R\$ 8.908.033,46. EXERCÍCIO: 2011. EM EXAME: Prestação de Contas. PROCESSO: TC-1649/007/13. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. RESPONSÁVEIS: Eduardo Cury - ex Prefeito. Carlos José de Almeida - ex Prefeito. Felício Ramuth - atual Prefeito. CONTRATADA: Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento

de São José dos Campos - IPLPLAN. CNPJ 11.306.137/0001-95. RESPONSÁVEIS: Ângela Maria Tomelli Ribeiro - até 25/04/2011. Diretora Geral Administrativa Pereira de Brito - até 30/11/2011. Diretora Financeira: Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo - 2011 e 2012. Diretor Geral. Carlos Alberto Rodrigues - 2011 e 2012. Diretor Financeiro. Alexandre Gonçalves de Amorim. Diretor Geral - atual. ASSUNTO: Dispensa de Licitação e Contrato de Gestão, assinado em 16/04/2010 (TC-488/007/10 - prestação de contas de 2010 a TC-599/007/12). OBJETO: Promoção, fomento e gerenciamento de projetos voltados ao desenvolvimento institucional e tecnológico da Prefeitura. VALOR: R\$ 8.905.410,41. EXERCÍCIO: 2012. EM EXAME: Prestação de Contas. ADVOGADOS: Dr. Bruno Igor Rodrigues Sakauê (OAB/SP323.673), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP 182.605), Bruno Alves Ruas(OAB/SP344.687), May Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges(OAB/SP 232.668), Gabriela Guerreiro Nogueira(OAB/SP 392.262). Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publicar-se.
Processo: TC-019207/02/6/08. Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE. Contratada: Lagon Engenharia Ltda. Objeto: Construção de prédio escolar em estrutura pré-moldada de concreto, com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador no terreno Fas. Carmo IV - José Bonifácio - São Paulo/SP. Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 23/01/09 - Termos de Recebimento Provisório de 09/06/08 e 27/03/09 - Termos de Recebimento Definitivo e Análise de Prazo de 27/04/09 e 09/07/08 - Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais de 19/08/09. Assunto: Resposta à solicitação de informações do Município de Huet de Oliveira Costa (Diretor de Obras e Serviços à época). Diretor: Jorge Tabach (então Gerente de Obras), Afonso Coan Filho, Nevilê Chedid, Edmilson José Marchesotti (Engenheiros), Artur Toshio Ohara (Chefe de Departamento de Apoio Contratual e Arquivo) e Ary Pissinatto (Diretor Administrativo e Financeiro). Advogados: Dr. Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publicar-se.
Processo: TC-36783/02/6/15. Contratante: Secretaria de Estado da Saúde. Organização Social: Associação Bandeirantes de São Camilo - Assistência Médica Social Entidade Gerenciada: Hospital Geral "Dr. Francisco Moura Coutinho Filho" de Carapicaba. In Exame: Prestação de contas dos repasses financeiros ao terceiro setor - Contrato de Gestão (exercício: 2013) Valor: R\$ 9.116.033,93. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publicar-se.
Processo: TC-14098/02/6/12. Contratante: CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. Contratada: Consórcio Supervisor 3R. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para a manutenção da Balsa Filho, Advogados: Dr. Paulo Felipe de Barros Cívica da Linha 7 - Rubi. Assunto: Termo Aditivo nº 02, de 24/02/15; Termo Aditivo nº 03, de 07/07/15. Responsáveis pelos instrumentos em exame: Pela Contratante: Milton Frassin - Diretor Administrativo e Financeiro; Evaldo José dos Reis Ferreira - Diretor de Engenharia e Obras; Carlos Roberto dos Santos - Gerente de Obras Cívicas - Modernização Oeste; Antonio Benedito Rositto - Gerente de Obras Cívicas - Modernização Oeste. Pela Contratada: Orlando La Bello Filho, Advogados: Paulo Felipe de Barros Cívica da Silva (OAB/SP 73.834); Caio Augusto de Moraes Forças (OAB/SP 182.311) e outros. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publicar-se.
Processo: TC-32561/02/6/12. Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP). Contratada: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. (CNPJ nº 59.598.029/0001-60). Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária-fund de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas, sob jurisdição do DER/SP, compreendendo o Lote 48: Residência de Conservação 12.3 - Drcena - extensão total de 423,670 km. In Exame: - Contrato nº 17.952-8, celebrado em 09.05.12, no valor de R\$ 5.173.790,21, pelo prazo de 12 (doze) meses. - 1º Termo Aditivo nº 320 de 14.06.13, no valor de R\$ 5.083.157,06. - 2º Termo Aditivo nº 280 de 09.06.14, no valor de R\$ 5.083.157,06. - 3º Termo Aditivo nº 233 de 12.06.15, no valor de R\$ 5.083.057,06. - 4º Termo Aditivo nº 204 de 13.06.16, no valor de R\$ 5.083.156,98. - Acompanhamento da execução contratual. Responsáveis: Clodoaldo Pelissioni (Ex-Superintendente), Antonio Cesar Pinheiro (Representante Legal/Contratada), Armando Costa Ferreira (Superintendente). Fiscalização: DF-09, DSF-1. Acompanhamento da execução contratual: UR-18, DSF-01. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
Processos: TC-023760.989.20-2; TC-023927.989.20-2; TC-024054.989.20-7; TC-024179.989.20-7.

Representantes: Alan Zaborski; Sérgio Olímpio Gomes (Senador Major Olímpio). Prefeitura Municipal de Guarulhos; Construtora CCE Engenharia e Comércio S/A.

Representado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER. Responsável: Paulo César Tagliavini - Superintendente. Assunto: Representações contra o edital da Concorrência Internacional nº 077/2020 - CO, promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, tendo por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para a conclusão das obras remanescentes de Implantação do Rodoval Mário Covas - Trecho Norte, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital, observadas as normas técnicas da ABNT, sendo dividido em (6) seis) lotes.

Valor estimado: R\$ 1.596.075.263,68 (para os 6 lotes). Advogados cadastrados no E-TCESP: Antonio Carlos Zovini de Barros Fernandes (OAB/SP 231360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP 320.221); Marina Hermeto Correa (OAB/SP 403.618). Vistos.

1. RELATÓRIO
1.1. Trata-se de representações de ALAN ZABORSKI; SÉRGIO OLÍMPIO GOMES (SENADOR MAJOR OLÍMPIO); PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS e CONSTRUCAP CCE ENGENHARIA E COMERCIO S/A contra o edital da Concorrência Internacional nº 077/2020 - CO, promovido pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, tendo por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para a conclusão das obras remanescentes de Implantação do Rodoval Mário Covas - Trecho Norte, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital, observadas as normas técnicas da ABNT, sendo dividido em (6) seis) lotes.

1.2. A Autarquia Representada requer a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para apresentar as justificativas e esclarecimentos em relação aos pontos impugnados nas representações, em função da amplitude das questões suscitadas nas representações.
2. DECIDIO
2.1. As representações recepcionadas e processadas sob o rito de exame prévio de edital contam com rito sumário. Todavia, considerando que a própria Administração Representada admite a complexidade e amplitude das insinuações formuladas e diante do vultoso econômico do objeto do certame, a fim de garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, DEFIRO a prorrogação de prazo, na forma requerida.

Publicar-se.
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
Expediente: TC-000236.989.21-6. Representante: Antonio Bento Furtado de Mendonça. Representada: Prefeitura Municipal de Aluminio. Responsável: Antonio Pissantini - Prefeito. Assunto: Representação contra o edital do Pregão Presencial nº 01/2021, promovido pela Prefeitura de Aluminio, tendo por objeto locação de veículos tipo ônibus para o transporte público municipal.

Valor Estimado: R\$ 140.000,00. Advogados: Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP 351.058). Abertura: 15/01/2021. Vistos.
1. RELATÓRIO
1.1. Trata-se de representação de ANTONIO BENTO FURTADO DE MENDONÇA edital do Pregão Presencial nº 01/2021, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, tendo por objeto locação de veículos tipo ônibus para o transporte público municipal.

A sessão pública de processamento do Pregão está marcada para ocorrer no dia 15/01/2021, às 14h 00hs.

1.2. Em breve síntese, o Representante reclama dos seguintes pontos do edital:
1.2.1. Falta de informações quanto à responsabilidade das partes em decorrência de danos causados pelo mau uso dos veículos.
1.2.2. Exigência de apresentação dos dados dos veículos no ato da assinatura do contrato (Anexo VII - Modelo de Relação de Veículos).

Entende que a substituição caracteriza exigência de propriedade própria, tendo em vista que o prazo para assinatura do contrato é de 2 dias (requisito 10.5 do edital).

1.2.3. Exigência de contratação de seguro de casco de ônibus.

1.2.4. Exigência de coberturas inexistentes.

1.2.5. Defesa que há incongruência entre o item 7 do Anexo I em Termo de Referência, com a previsão de que "os veículos colocados à disposição da Prefeitura deverão ser de fabricação mínima de 06 (seis) anos em funcionamento e conservados e estarem dispostos para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal do Departamento Municipal de Transportes, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais que serão previamente estabelecidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo".

1.2.6. Item 13 do Anexo I - Termo de Referência: "13. O Departamento Municipal de Transportes poderá exigir a troca de veículos que não atenderem aos padrões dos serviços contratados, sendo que os veículos deverão ser substituídos por fabricados mais recentemente, mantendo o bom estado de conservação, mecânica, pneus, assim como atendimento a Legislação vigente, seja Municipal, Estadual ou Federal". Entende que deveria ser possibilitada a regularização do veículo.

1.3. Nestes termos, requer seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.
1.4.A representação foi distribuída por prevenção à minha relatória devido à conexão da matéria presente neste expediente com aquela tratada no processo TC-000135.989.21-8. E relatório.
2. DECIDIO
2.1. Observo que o edital de Pregão contra o qual se insurge o Representante já se encontra suspenso por força de medida liminar concedida nos autos do processo TC-000135.989.21-8, que abriga representação de Ivan Josias de Moura contra o mesmo edital impugnado pelo Autor.

2.2. Nesta conformidade, fixo o prazo máximo de 05 (cinco) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO para a apresentação das alegações julgadas oportunas sobre as insinuações levantadas na presente representação.
Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados, em Cartório.
Transcorrido o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para as manifestações da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00004418.989.19-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJÓBI (CNPJ 46.614.400/0001-98). ADVOGADO: MICHELLA GRACY DIELO (OAB/SP 219.608 / GIOVANNI CLAUZZIO DIELO (OAB/SP 336.746). INTERESSADO(A): GUSTAVO SEBASTIAO DA COSTA ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUMENTO POR: UR-08 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00012949.989.19-8 Vistos.

A Prefeitura Municipal de Cajobi solicita prorrogação de prazo para apresentar defesa sobre o relatório da fiscalização (Evento 68). DEFIRO o prazo adicional de 10 (dez) dias. Salientei que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Com o sem resposta, encaminhem-se os autos para a manifestação da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 195 do Regimento Interno. Publicar-se. PROCESSO: 00004523.989.19-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUÍIA (CNPJ 46.585.964/0001-40)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PEREZ MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.fcs.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-WD8V-FDH-S-5UK1-3BR0